



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS DA NORUEGA**

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega - MG conforme art. 112 da Lei Orgânica Municipal nº 10 / 11 / 14

**Lei Nº 619/2014**

**Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.**

**Wilhan Lucas Barbosa**  
Chefe de Gabinete  
Pref. Municipal Catas Altas da Noruega - MG

A Câmara Municipal de Catas Altas da Noruega aprova e eu, prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o executivo municipal autorizado a fazer abertura de crédito especial e criar rubrica no orçamento vigente, para a seguinte finalidade:

- 013 - Cultura
- 392 - Difusão Cultural
- 142 - Fundo Municipal do Patrimônio Cultural
- 1059 - Restauração do Retábulo da Matriz de São Gonçalo do Amarante
- 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....RS\$210.000,00

Parágrafo único - A rubrica acima será destinada para acobertar o valor de R\$197.490,00 (Cento e noventa e sete mil e quatrocentos e noventa reais) proveniente do convênio Nº 1208/2013. ( Estado de Minas Gerais - SEDESE / Município de Catas Altas da Noruega, com interveniência do CEDIRF)

Artigo 2º - Para atender o artigo 1º , e complementar o valor descrito no parágrafo único do artigo 1º, fica cancelada parcial ou total as seguintes dotações orçamentárias, no orçamento vigente:

- 99.9999.9999.9.9.99.99.....RS\$12.510,00
- Reserva de contingência

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo dada por publicada com sua afixação no quadro próprio destinado a avisos da administração.

Catas Altas da Noruega, 07 de novembro de 2014.

**Gerson Lobo Neiva**  
Prefeito Municipal

31/11/2014  
Ingrid Kelly Silva Freitas  
Agente do Legislativo  
*Freitas*